

SELEÇÃO DE MESTRADO E DOUTORADO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA - UnB
EDITAL 003/2025

RESULTADO PRELIMINAR
AVALIAÇÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

PPG	Candidato	Resultado
História	Izabel Batista da Silva Carvalho	Indeferido
História	Milena Pinho Barbosa	Deferido

Resolução CEPE nº. 0096/2025:

Art. 46. As pessoas candidatas têm direito a interpor recurso por divergência em relação ao parecer emitido ou por vício de forma.

§ 1º A pessoa candidata poderá interpor recurso, no prazo estabelecido em edital, após a divulgação do resultado do procedimento de validação da Autodeclaração Étnico-Racial e da pessoa trans.

§ 2º O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado exclusivamente na forma prevista no respectivo edital.

§ 3º A banca recursal deverá ser constituída preferencialmente por membros diferentes da banca avaliadora.

Art. 47. À comissão recursal reserva-se o direito de convocar a pessoa candidata para nova verificação presencial.

Art. 48. Das decisões da comissão recursal não caberão recursos.

Brasília, 20 de agosto de 2026.